

ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 116/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 003.00004481/2025-12

2. Descrição da necessidade

2.1. Versa o presente documento sobre ato motivador para abertura de processo licitatório, para aquisição de uniformes operacionais a serem fornecidos aos integrantes da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC).

2.2. O objetivo da aquisição é manter o efetivo da CEPDEC e os Coordenadores Regionais e seus Adjuntos, munidos de uniforme operacional para a execução dos serviços de Proteção e Defesa Civil no Estado de São Paulo, conforme preconiza o Decreto Estadual Nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, que reorganiza a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.

2.3. Cabe esclarecer que a quantidade descrita no Termo de Referência, é calculada visando suprir o fornecimento ao efetivo recém apresentado para exercer funções junto à CEPDEC, de forma direta ou indireta; substituir uniformes do efetivo mais antigo, de forma periódica, devido ao desgaste em razão do uso; e manter um estoque de segurança, por volta de 20% do efetivo total, visando atender contingências.

2.4. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, bem como utilizado o Sistema ETP Digital disponível no Portal de Compras do Governo Federal e o Manual do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Estado.

2.5. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor Divisão de Resposta	Major PM Rodrigo Fiorentini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais a serem contratados são peças de uniforme, a serem utilizadas como uniforme dos componentes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, é um material fornecido por empresas especializadas no fornecimento de materiais de uso profissional, com características comuns de mercado, que estão descritas no Termo de Referência.

4.2. Qualidade dos materiais deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade.

4.3. Os materiais adquiridos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas contidas no termo de referência.

4.4. Os critérios de sustentabilidade devem ser respeitados conforme as normas técnicas de mercado que regulam sua fabricação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Existe uma infinidade de modelos de peças de uniformes operacionais, com as mais diversas características de materiais e composições técnicas, existem algumas contratações similares por órgãos públicos, porém a presente escolha é resultado de uma longa pesquisa de diversos modelos, que alcançou uma solução para o atendimento das necessidades específicas de atuação de um profissional que atua na Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, no Estado de São Paulo.

5.2. O principal fator de escolha da solução indicada, é seu custo benefício, os materiais especificados possuem excelente durabilidade, conforto para a atuação operacional, com um valor de mercado atrativo.

5.3. Na pesquisa de mercado, também foi possível observar, que existem diversas empresas que atendem as especificações, não havendo restrição na participação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Como descrito anteriormente o bem pretendido trata-se de peças de uniforme operacional, com características comuns de mercado, cabendo apenas ao responsável pelo recebimento, atentar as especificações contidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade descrita na tabela abaixo, é calculada visando suprir o fornecimento ao efetivo recém apresentado para exercer funções junto à CEPDEC, de forma direta ou indireta; substituir uniformes do efetivo mais antigo, de forma periódica, devido ao desgaste em razão do uso; e manter um estoque de segurança, por volta de 20% do efetivo total, visando atender contingências.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça Operacional	601193	unidade	300	R\$ 234,67	R\$ 70.401,00
2	Camisa azul operacional manga curta	614134	unidade	400	R\$ 88,00	R\$ 35.200,00
3	Camisa azul operacional manga longa	614134	unidade	300	R\$ 99,30	R\$ 29.790,00
4	Colete Operacional	476897	unidade	150	R\$ 177,67	R\$ 26.650,50

7.2. Abaixo segue o quadro dos tamanhos e respectivas quantidades a serem fornecidas:

Item	Especificação	Tamanho	Quantidade	Total
1	Calça Operacional	38	8	300
		40	19	
		42	68	
		44	102	
		46	44	
		48	31	
		50	8	
		52	12	
		54	8	
2	Camisa Azul Operacional Manga Curta	P	105	400
		M	147	
		G	110	
		GG	26	
		XG	12	
3	Camisa Azul Operacional Manga Longa	P	78	300
		M	102	
		G	86	
		GG	24	
		XG	10	
4	Colete Operacional	P	43	150
		M	57	
		G	37	
		GG	10	
		XG	3	

7.3. Optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação via e-mail, como forma de obter valores realistas e ajustados às exigências técnicas do produto. Essa abordagem está prevista como alternativa válida no inciso IV do artigo 3º do Decreto Lei 67.888, de 17 de agosto de 2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 162.041,50

8.1. O valor total estimado é de R\$ 162.041,50 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

8.2. Para definição do valor estimado foi utilizado os seguintes critérios:

8.2.1. Decreto Lei nº 67.888/2023, artigo 3º, inciso IV.

8.2.2. Decreto Lei nº 67.888/2023, artigo 4º, caput, foi utilizado o valor médio das cotações realizadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da contratação não se aplica ao presente caso, tendo em vista a natureza padronizada do objeto — uniforme operacional — e a necessidade de garantir uniformidade do material a ser distribuído para o efetivo.

9.2. A justificativa para a não adoção do parcelamento está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 40, inciso V, alínea b, e § 2º, que trata do princípio do parcelamento como medida aplicada quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, sem comprometer padrões de qualidade e eficiência.

9.3. Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único proporciona economia de escala, simplifica a gestão contratual e reduz custos operacionais e administrativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto nº 67.689 de 03 de maio de 2023, conforme consta no Identificador da Futura Contratação: 990192-34/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição do material tem como principal objetivo atender o efetivo da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil para o cumprimento de suas atribuições.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências prévias antes da contratação são:

13.1.1. equipe técnica que será responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto contratual;

13.1.2. fornecer diretrizes ou checklists com os critérios técnicos de verificação no momento do recebimento (ex: conformidade com as especificações do Termo de Referência, prazos, qualidade, integridade dos materiais, etc.);

13.1.3. Orientar sobre os procedimentos em caso de recusa do objeto, solicitação de substituição, registro de não conformidades e elaboração de termo de recebimento provisório ou definitivo;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não vislumbro haver possibilidade de danos ambientais, por serem materiais comuns de mercado.

14.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.3. Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO FIORENTINI

Major PM - Diretor Divisão de Resposta



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 16:03:01.